



Handwritten initials and a signature.

CONTRATO N.º 27 /2017

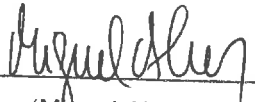
AJUSTE DIRETO PARA: "Aquisição de novo canal de internet e serviços ao munícipe – candidatura Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos"

- Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----
- Segundo: César Manuel Silva Henriques, portador do cartão de cidadão n.º 10529572 8 ZX5, residente na Rua Aquilino Ribeiro 269, 1.º dto, 3885-441 Esmoriz, na qualidade de representante legal da firma "Wire Maze – Sistemas de Informação, S.A.", com sede social na Rua Lionesa, 446, Edifício C5, 4465-671 Leça do Balio, contribuinte n.º 505331187 e com poderes para este ato. -----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
- Que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Miguel Alves, datado de seis de abril de 2017, o Município de Caminha adjudicou ao concorrente "Wire Maze – Sistemas de Informação, S.A." a prestação de serviços para "Aquisição de novo canal de internet e serviços ao munícipe – candidatura Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos", pelo preço contratual de € 21.343,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e três euros), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, atualmente de vinte e três por cento, a que corresponde o montante total de € 26.251,89 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e um euros e oitenta e nove céntimos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato a seis de abril de 2017, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de novo canal de internet e serviços ao munícipe – no âmbito da candidatura Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no convite do ajuste direto, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato. O contrato produz efeitos a contar da data da sua assinatura e vigorará pelo período previsível de 100 dias;-----
- As condições de pagamento são as seguintes: 1.ª tranche – 30% com a aprovação do layout; 2.ª tranche – 40% com a finalização dos trabalhos técnicos; 3.ª tranche – 20% com a realização da formação e 4.ª e última tranche – 10% com a publicação do site.-----
- Segunda: Este contrato é celebrado por ajuste direto nos termos do determinado na alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

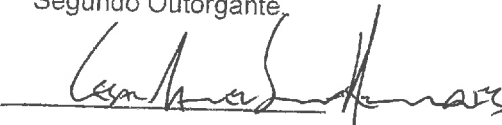


- Terceira: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----
- Quarta: Em tudo quanto for omissso no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, e ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----
- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e explícito no convite do procedimento não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. Não havendo também lugar a reforço da mesma.-----
- Sexta: O encargo orçamental decorrente deste contrato produzirá efeitos no exercício do ano de 2017 e atingirá o montante de € 26.251,89 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos). Este montante inclui IVA à taxa de vinte e três por cento. O encargo correspondente será suportado pela conta de classificação orgânica/económica 02/070108, no projeto de PPI 2015 I 3. O compromisso decorrente deste contrato no valor de € 26.251,89 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos) tem o número 1086 e foi efetuado no dia 10/04/2017.-----
- Sétima: Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, qualquer dos outorgantes poderá denunciar o presente contrato, desde que seja efetuado o pedido através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de trinta dias úteis. Com a denúncia do presente contrato os outorgantes nada mais terão que exigir um do outro, seja a que título for.--
- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.-----
- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,


(César Manuel Henriques)